



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**PORTARIA CONJUNTA PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA nº 15,
de 06 de novembro de 2017.**

Interrompe a contagem dos prazos processuais no período de 07 de novembro a 15 de novembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- que a Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, alterou o art. 775 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passando a estabelecer que os prazos processuais serão contados em dias úteis;
- que a referida lei entrará em vigor decorridos 120 dias de sua publicação oficial (art. 6º);
- a possibilidade de ocorrer dúvida razoável na contagem de prazos, caso eles se iniciem antes e vençam depois da vigência da nova lei;
- a necessidade de adequação de procedimentos e rotinas por parte dos órgãos de apoio à jurisdição, bem como de racionalização e padronização dos serviços de Secretaria, com objetivo de evitar prejuízos ao jurisdicionado;

RESOLVEM

Art. 1º. Interromper a contagem dos prazos processuais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no período de 7 a 15 de novembro de 2017.

Parágrafo único. A interrupção de prazos de que trata este artigo não

"Conciliar também é realizar justiça"

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro – Telefone (41) 3310-7000 – CEP 80430-180 – Curitiba – PR



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

prejudicará a realização de intimações, audiências e sessões de julgamento.

Art. 2º. As intimações realizadas pelo DEJT no período de 07 de novembro a 15 de novembro de 2017 considerar-se-ão publicadas em 16 de novembro de 2017, com exceção das pautas de sessões de julgamento, que se presumirão publicadas no dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário Eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 07 de novembro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.



Desembargador ARNOR LIMA NETO

Presidente



Desembargador UBIRAJARA CARLOS MENDES

Corregedor Regional

"Conciliar também é realizar justiça"

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro – Telefone (41) 3310-7000 – CEP 80430-180 – Curitiba – PR